

PORTARIA Nº 07/2026

EMENTA: Dispõe sobre a padronização dos registros de atendimento e uso do sistema SIPIA.

O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, **no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), da Lei Municipal nº 1.240/2017, do Regimento Interno,**

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 15/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a utilização da folha espelho para realização dos atendimentos, contendo a solicitação dos documentos necessários.

Art. 2º Todos os Conselheiros Tutelares deverão acessar e utilizar o sistema SIPIA, realizando os registros de forma regular.

Art. 3º A Presidência prestará apoio aos Conselheiros quanto à utilização do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata, 26 de janeiro de 2026.

Celsiane de Oliveira Araújo
Presidente do Colegiado do Conselho Tutelar